



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

I - Unidade demandante:

Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores da Justiça Militar de Minas Gerais.

II – Especificação do objeto pretendido:

Contratação de empresa para fornecimento e aplicação, em março ou abril de 2023, nas dependências da Justiça Militar, para até 225 (duzentos e vinte e cinco) magistrados, servidores, colaboradores, militares à disposição e estagiários, de vacina quadrivalente contra a gripe (*influenza*), composta pelas cepas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde - OMS para o Hemisfério Sul para o ano de 2023.

III – Justificativa:

A *influenza* continua sendo um dos maiores desafios de saúde pública do mundo. A cada ano, no mundo, estima-se que haja um bilhão de casos, dos quais de três a cinco milhões são casos graves, resultando em 290 mil a 650 mil mortes por doenças respiratórias relacionadas à *influenza*. A OMS alerta para o risco, sempre presente, de que um novo vírus da *influenza*, transmitido de animais para humanos, possa culminar em uma gripe pandêmica. Por isso, recomenda a vacinação anual contra a gripe como a maneira mais eficaz de controlar sua disseminação e destaca que o custo de um grande surto gripal superaria em muito o de sua prevenção.

No âmbito da Justiça Militar de Minas Gerais, a gripe é uma causa frequente de licença para tratamento da própria saúde.

Nesse sentido, além de contribuir para a redução do absenteísmo, a aplicação da vacina constitui-se numa ação de preservação da saúde, em total consonância com a Política de Atenção Integral à Saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário, instituída por meio da Resolução CNJ nº 207/2015, que visa, dentre outros objetivos, a implementação de programas, projetos e ações institucionais nas áreas de promoção, prevenção e vigilância em saúde, fomentando a construção e a manutenção de meio ambiente de trabalho seguro e saudável.

A quantidade de doses foi estabelecida com base na campanha de 2022, em que foram aplicadas 162 (cento e sessenta e duas) das 180 (cento e oitenta) doses contratadas. O acréscimo de 40 (quarenta) doses em relação à última campanha se justifica pela necessidade de se incluir na campanha os militares lotados no Centro de Segurança Institucional, a fim de contemplar todo o nosso público interno e conter a transmissão da gripe no ambiente de trabalho.

Ressalta-se que a inclusão dos terceirizados está de acordo com disposto no § 3º do art. 5º da Resolução CNJ nº 207/2015, que prevê que *"as ações em saúde podem contemplar, no que couber, os trabalhadores terceirizados, especialmente quando não disponham de plano de saúde próprio"*.

IV – Indicação de que a demanda está incluída no Plano Anual de Aquisições (Proc. SEI nº 22.0.000001758-6):

A demanda está incluída no Plano Anual de Aquisições (doc. 0255329), em seu item 25.

V - Indicação de membro da unidade demandante para compor a equipe de planejamento da contratação:

Para compor a equipe de planejamento da contratação, indicamos a servidora Cynthia Chiari Barros.



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA TEREZA GOMES COSTA DOS SANTOS, Diretora Executiva**, em 15/02/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0257248** e o código CRC **3C20C821**.